

Ofício 06/2021

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021

Ilma. Sra. Secretária de Estado
Luísa Cardoso Barreto,

Com cordiais cumprimentos.

Considerando que as vedações impostas pela LC 173/2020 se encerram em 31/12/2021.

Considerando que a Advocacia Geral do Estado (AGE) emitiu o Parecer nº 15.780 de 26 de outubro de 2016 (SEI 17497482) redigido pela Procuradora de Estado Sra. Carolina Borges Monteiro e o Parecer nº 16.067 de 21 de janeiro de 2019 (SEI 17497693) redigido, por sua vez, pelo Procurador de Estado Sr. Rafael Rezende Faria e aprovado pela Sra. Ana Paula Muggler Rodarte e pelo Sr. Sérgio Pessoa de Paula Castro. Ambos favoráveis ao enquadramento do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA como instituição que exerce atividades de saúde pública, o que permite seu enquadramento na exceção da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

E considerando a necessidade urgente de valorização profissional dos Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários do Estado de Minas Gerais, apresentamos novamente as nossas reivindicações.

- Redução do VT da Gedima para para 50% do atual valor do nível I grau A, com vigência retroativa a janeiro de 2016.
- Redução do VT para 0% do atual valor do nível I grau A, ou seja, extinção do fator de dedução da fórmula.
- Publicação de um novo Decreto de promoção por escolaridade adicional que contemple os servidores que não foram beneficiados pelo Decreto de 2008.
- Encaminhamento do Projeto de Lei que institui o novo plano de carreiras do IMA, com impacto financeiro mínimo de 64 milhões, já aprovado pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).
- Reajuste da Ajuda de Custo Diferenciada (ACD) para equiparação com os valores máximos recebidos pelos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema).

- Aprovação dos impactos financeiros decorrentes de atualizações de tempo de serviço e escolaridade adicional, com pagamento de todos os retroativos devidos.
- Reajuste geral para recomposição das perdas inflacionárias acumuladas nos últimos anos.

Ressaltamos que todos esses acordos foram oficialmente firmados com a categoria e não cumpridos pelo Governo do Estado de Minas Gerais e que não podemos mais uma vez ficar à mercê de novas vedações legais que possam vir a surgir com a adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal da União.

Posto isso, solicitamos que todos os nossos pleitos sejam atendidos em Janeiro de 2022.

O Sindafa-MG é a entidade sindical que representa os fiscais ativos e inativos do IMA, e tem como objetivo valorizar e defender os interesses e direitos individuais e coletivos desses profissionais, bem como coordenar e representar, no âmbito econômico-financeiro, toda a classe, em qualquer nível dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário; e em todas as esferas públicas: Municipal, Estadual e Federal.

Certos de que poderemos contar com a atenção e apoio de V.S.^a, despedimo-nos com elevados protestos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,



Moisa Medeiros Lasmar
Presidente SINDAFA-MG

SEAPA - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Rod. Papa João Paulo II, 4001 Bairro Serra Verde
CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Ed. Gerais, 3º andar